



**EDITAL nº 2965/SED/2025 - RESULTADO CADASTRAMENTO MANTENEDORA/IES
PROGRAMA FUMDESC 2026**

Considerando os termos do Edital Nº 2965/SED/2025 de 03/10/2025 e a análise documental realizada, a Comissão Estadual do Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense - FUMDESC, constituída pela PORTARIA Nº 2105 de 17/07/2025, torna público o resultado das solicitações de cadastramento das IES, para participação do Programa FUMDESC 2026.

HOMOLOGADAS		
Nº	Mantenedora Instituição de Ensino Superior (IES)	CNPJ Mantenedora CNPJ IES
1	COMPLEXO DE ENSINO SUPERIOR DE SANTA CATARINA LTDA CENTRO UNIVERSITARIO CESUSC	02.984.294/0001-69 02.984.294/0001-69
2	ESUCRI ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA LTDA ESCOLA SUPERIOR DE CRICIÚMA ESUCRI	73.506.016/0001-44 73.506.016/0001-44
3	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA S/A CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC CENTRO UNIVERSITÁRIO SOCIESC DE BLUMENAU FACULDADE DE TECNOLOGIA TUPY DE SÃO BENTO DO SUL e FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE SÃO BENTO DO SUL FACULDADE SOCIESC DE EDUCAÇÃO DE JARAGUÁ DO SUL e INSTITUTO SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL FACULDADE UNISUL DE FLORIANÓPOLIS FACULDADE UNISUL DE ITAJAÍ e INSTITUTO DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE ITAJAÍ	08.446.503/0001-05 08.446.503/0030-31 08.446.503/0032-01 08.446.503/0025-74 08.446.503/0028-17 08.446.503/0033-84 08.446.503/0029-06
4	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL CENTRO UNIVERSITÁRIO SENAI SANTA CATARINA	03.774.688/0001-55 03.774.688/0079-15
5	SINERGIA SISTEMA DE ENSINO LTDA FACULDADE SINERGIA	04.220.662/0001-28 04.220.662/0001-28
6	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO NOSSA SENHORA AUXILIADORA LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO FACVEST-UNIFACVEST	04.608.241/0001-79 04.608.241/0001-79
7	SOCIEDADE DE EDUCACAO SUPERIOR E CULTURA BRASIL S.A. ESCOLA SUPERIOR DO SUL DE SANTA CATARINA e INSTITUTO DO SUL DE SANTA CATARINA UNIVERSIDADE DO SUL DE SANTA CATARINA*	84.684.182/0001-57 84.684.182/0033-34 84.684.182/0025-24
8	SOCIEDADE DE EDUCAÇÃO, CULTURA E TECNOLOGIA SÃO FIDÉLIS LTDA FACULDADE CENSUPEG	10.158.686/0001-05 10.158.686/0001-05
9	SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA LTDA FACULDADE ESTÁCIO DE FLORIANÓPOLIS	80.669.344/0001-27 80.669.344/0001-27
10	SOCIEDADE EDUCACIONAL PALMITOS LTDA FACULDADE DO OESTE DE SANTA CATARINA	07.488.858/0001-96 07.488.858/0001-96
11	SOCIEDADE EDUCACIONAL PINHALZINHO FACULDADE PINHALZINHO	05.608.297/0001-96 05.608.297/0001-96
12	SOCIEDADE EDUCACIONAL SANTO ANTÔNIO INSTITUTO DE ENSINO SUPERIOR SANTO ANTÔNIO	83.447.276/0002-20 83.447.276/0002-20
13	UCEFF UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAI FACULDADES LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO FAI FACULDADE UCEFF DE SÃO MIGUEL DO OESTE - UCEFF	03.882.782/0001-28 03.882.782/0001-28 03.882.782/0003-90
14	UNIVINTE CENTRO TECNOLÓGICO LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIVINTE	03.681.405/0001-20 03.681.405/0001-20

*As Mantenedoras, cujas mantidas tiveram cursos com mudança de matrizes identificados durante o processo de análise do cadastramento, terão as adequações nos registros dos cursos discutidas e realizadas até a abertura do próximo cronograma de concessões/renovações.

(continua)

NÃO HOMOLOGADAS

De acordo com o item 8 do Edital nº 2965/SED/2025, os mantenedores da(s) respectiva(s) IES(s) abaixo relacionada(s) devem apresentar o Pedido de Interposição de Recurso (Anexo III do Edital) de forma online, com a devida justificativa para o(s) motivo(s) da não homologação, o(s) documento(s) comprobatório(s) e as devidas correções no Cadastro de Mantenedora/IES e/ou no Cadastro e-MEC, imprerivelmente, até o dia 12 de novembro de 2025.

Nº	Mantenedora Instituição de Ensino Superior (IES)	CNPJ Mantenedora CNPJ IES
1	ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO FACULDADE GUILHERME GUIMBALA Motivos(s) da não homologação: Letra i), item 5.1: Não apresentou a Certidão Negativa de Débito da União, atestando adimplência com a entidade, conforme solicitado no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC. Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) informado, relativos ao Balanço Anual solicitado no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, não estão atualizados, sendo os balanços anuais de 2023, assinados em 30/04/2024.	84.711.092/0001-08 84.711.092/0001-08
2	CENTRO CATARINENSE DE EDUCACAO SUPERIOR LTDA FACULDADE DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DE CHAPECÓ Motivos(s) da não homologação: Letra g), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com a legislação vigente (ver § 4º do Art. 5º do Decreto 219/2023 - Redação incluída pelo Decreto 893, de 2025), pois a representante Gisella Ganzer Vizzotto – Assistente Social está na composição das duas Comissões. Letra h), item 5.1: A Ata encaminhada cita somente a Comissão de Fiscalização e os representantes, não fazendo referência no corpo do documento a Comissão de Seleção. Observação: No documento é citado o nome do Programa antigo “FUMDES” e a grafia incorreta “FUNDES”, atualmente o nome do Programa é Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC). Letra h) e Letra g), item 5.1: Divergência entre a Comissão de Fiscalização instituída na Ata e a apresentada na Portaria Nº 12/FACESC/2025. Na Portaria está nomeado Gabriel Gerhardt como Representante da Sociedade Civil e na Ata não é mencionada substituição e consta o nome de Jonas Picolli como Representante da Sociedade Civil. Letra i), item 5.1: Não apresentou a Certidão Negativa de Débito da União, atestando adimplência com a entidade, conforme solicitado no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC. Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) informado, relativos ao Balanço Anual solicitado no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, não estão atualizados, sendo o último balanço publicado de 01/01/2024 a 30/06/2024.	09.613.544/0001-01 09.613.544/0001-01
3	CENTRO DE ENSINO SUPERIOR SANTA RITA LTDA FACULDADE SANTA RITA DE CHAPECÓ Motivos(s) da não homologação: Letra i), item 5.1 e item 2.1.3: As Certidões negativa de débito, atestando adimplência com os órgãos e as entidades dos Municípios, do Estado e da União estão desatualizadas e fora da data de validade. Letra j), item 5.1: O link eletrônico (URL) informado no cadastro, no campo dos balanços anuais, não está abrindo, sendo impossível analisar as publicações. Letra h), item 5.1: Ata da reunião que instituiu a Comissão de Fiscalização no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC. A ata apresenta somente seis assinaturas, apenas da sinalização de que nove pessoas estavam presentes na reunião. Ressalva: Os procedimentos para novas concessões na mantida em 2026 estarão sujeitos ao acompanhamento dos trâmites relativos aos processos SED 6087/2025 e SED 128058/2025, à Informação nº 080/2025/SED/DIPE e ao Ofício/Gabs nº 0988/2025.	17.561.071/0001-66 17.561.071/0001-66
4	NOVIC EDUCACIONAL S/A FACULDADE LIFE UNIC EDUCATION Motivos(s) da não homologação: Letra i), item 5.1: Não apresentou certidões negativas de débito, atestando adimplência com os órgãos e as entidades dos Municípios e do Estado, de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC. Letra b), item 5.1: Endereço do representante legal da Mantenedora no comprovante de residência encaminhado (Onze de Junho, 309 – FAZENDA, Itajaí - SC) difere daquele declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (Rua Leopoldo Keunecke, 279. Bairro Fortaleza, Blumenau - SC). Letra g), item 5.1: Documentos apresentados não são as Portarias que instituem as Comissões de Seleção e Fiscalização no âmbito da IES, de acordo com o formato estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC. No local foram apresentadas as atas das reuniões que instituíram as comissões. Destacamos que as portarias devem apresentar os contatos e os CPFs mascarados de todos os membros, de acordo com o estabelecido no Edital. Letra h), item 5.1: Documentos apresentados não são as atas da reunião que instituiu as Comissões de Seleção e Fiscalização. O que consta no local é a portaria da comissão de seleção em formato desatualizado (sem os CPFs mascarados). Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL), estão desatualizados, sendo de 2023.	36.127.811/0001-03 36.127.811/0001-03

(continua)

5	PGP EDUCACAO S/A FACULDADE SOCIESC DE JARAGUÁ DO SUL Motivos(s) da não homologação: Item 3.3: Não informou o CPC/ANO CPC no cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC divergindo do que está informado no e-MEC, CPC/ANO 2,0/2023: Biomedicina. A instituição deve registrar a nota e justificar a situação do curso.	11.408.980/0001-82 11.408.980/0004-25
	SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL DE SANTA CATARINA FACULDADE SENAC BLUMENAU FACULDADE SENAC CAÇADOR FACULDADE SENAC CHAPECÓ FACULDADE SENAC CONCÓRDIA FACULDADE SENAC CRICIÚMA FACULDADE SENAC FLORIANÓPOLIS FACULDADE SENAC JARAGUÁ DO SUL FACULDADE SENAC JOINVILLE FACULDADE SENAC PALHOÇA FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE FACULDADE SENAC TUBARÃO Motivos(s) da não homologação: Item 3.3: Na mantida (852112) FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE, o nome do seu representante legal no Cadastro e-MEC (Roseli Rehbein Fachin) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (Antonio Navalho Filho). Item 3.3: Na mantida (850586) FACULDADE SENAC TUBARÃO, o nome do seu representante legal no Cadastro e-MEC (Paulo Wienhage) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (Aislan Hainzenreder de Souza). Item 3.3: Em relação aos cursos cadastrados: • Na mantida 850560 FACULDADE SENAC CHAPECÓ, O curso de PROCESSOS GERENCIAIS no e-MEC consta com 5 fases e no cadastramento consta com 4 fases no registro e 5 no nome do curso; • Na mantida 852112 FACULDADE SENAC SÃO MIGUEL DO OESTE, O curso de GESTÃO COMERCIAL no e-MEC consta com 4 fases e no cadastramento consta com 5 fases; • Na mantida 854379 FACULDADE SENAC CONCÓRDIA, O curso de GASTRONOMIA no e-MEC consta com 6 fases e no cadastramento consta com 4 fases. Além disso, no e-MEC constam 50 vagas anuais autorizadas e no cadastramento constam 100; • Na mantida 854379 FACULDADE SENAC CONCÓRDIA, o curso de ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS no e-MEC consta com 4 fases e no cadastramento consta com 5 fases; • Na mantida 852228 FACULDADE SENAC CRICIÚMA, o curso de GASTRONOMIA no e-MEC consta com 4 fases e no cadastramento consta com 5 fases; • Na mantida 856285 FACULDADE SENAC JOINVILLE, o curso de ANÁLISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS no e-MEC consta com 6 fases e no cadastramento consta com 5 fases; • Na mantida 850551 FACULDADE SENAC BLUMENAU, inseriu curso ESTÉTICA E COSMÉTICA com o CPC/Ano 2,0/2023, uma vez que o curso não possui beneficiados ativos para manutenção da continuidade, deverá ser excluído do cadastro; • Na unidade vinculada 854328 SENAC RIO DO SUL, o curso de PROCESSOS GERENCIAIS no e-MEC consta com 6 fases e no cadastramento consta com 4 fases. Letra f), item 5.1: Nas mantidas (854379) FACULDADE SENAC CONCÓRDIA e (850586) FACULDADE SENAC TUBARÃO, nos comprovantes de inscrição do CNPJ, não consta Ensino Superior ou Educação Profissional de Nível Tecnológico como atividade econômica principal e/ou secundária. Letra g) e letra h), item 5.1: Informou uma única Comissão de Fiscalização para todas as suas mantidas, porém os membros discentes da comissão não podem ser os mesmos. Para cada uma das instituições/mantidas, deve constar na portaria representante discente da sua instituição. Constam em todas as Portarias e Atas os seguintes membros: Ana Carolina Varela da Mota e Vinícius Matheus de Souza. Letra g), item 5.1: Para todas as mantidas, o documento que identifica o contato dos membros da Comissão de Seleção, está com a identificação errada no título, constando como sendo da "Comissão de Fiscalização de Bolsas". Letra g), item 5.1: Para todas as mantidas, as portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, faltando os CPFs individualizados e mascarados (XXX.123.456-XX) de todos os membros. Letra g), item 5.1: Na mantida (850586) FACULDADE SENAC TUBARÃO, não foi identificada a Portaria que institui a Comissão de Seleção no âmbito da IES. Letra g), item 5.1: Na mantida (853500) FACULDADE SENAC PALHOÇA, as portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com a legislação vigente (ver § 4º do Art. 5º do Decreto 219/2023 - Redação incluída pelo Decreto 893, de 2025), pois o representante Vinícius Matheus de Souza está na composição das duas Comissões.	03.603.739/0001-86 03.603.739/0023-91 03.603.739/0004-29 03.603.739/0003-48 03.603.739/0010-77 03.603.739/0012-39 03.603.739/0007-71 03.603.739/0011-58 03.603.739/0022-00 03.603.739/0026-34 03.603.739/0009-33 03.603.739/0017-43

(continua)

7	SOCIEDADE AVANTIS DE ENSINO E ESCOLA DE AVIAÇÃO CIVIL S A CENTRO UNIVERSITÁRIO AVANTIS FACULDADE DE DIREITO AVANTIS DE ITAPEMA FACULDADE UNIAVAN DE RIO DO SUL Motivos(s) da não homologação: Item 3.3: Nome da Mantida no cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (850969 – Faculdade de Direito Avantis de Itapema) difere do informado no Cadastro e-MEC (Faculdade de Direito Uniavan de Itapema). Item 3.5: No Campus UNIAVAN Blumenau (856277), pertencente à mantida Centro Universitário Avantis, para o curso de Direito, informou no cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC os dados de CC/Ano (4,00/2021) que não constam no cadastrado e-MEC. A instituição deve corrigir a informação e/ou justificar a situação do curso. Letra g), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, faltando contatos (telefone e/ou e-mail de alguns representantes) e CPFs mascarados (xxx.123.456-xx) de todos os membros relacionados. Além disso, precisa ser atualizado o representante da CRE, por território em que está localizada a IES, como também a representante discente na comissão de seleção, onde informaram a mesma para IES distintas. Letra h), item 5.1: Ata da reunião que instituiu as Comissões no âmbito das IESs não está de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, faltando a assinatura da representante da CRE (Sulamita Veronica Kureck Sobierai). O documento não informa ausência da representante na reunião que justificaria a ausência da assinatura. Letra i), item 5.1: Não consta a Certidão negativa de débito do Município de Balneário Camboriú, atestando adimplência com a entidade, conforme solicitado no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC.	04.204.407/0001-91 04.204.407/0001-91 04.204.407/0002-72 04.204.407/0006-04
8	SOCIEDADE EDUCACIONAL DO VALE DO ITAPOCU LTDA CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE GUARAMIRIM Motivos(s) da não homologação: Letra h) e Letra g), item 5.1: Divergência entre a Comissão de Seleção instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°82/FUMDESC/2025. Divergência entre a Comissão de Fiscalização instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°81/FUMDESC/2025. Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) informado, relativos ao Balanço Anual solicitado no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, não estão atualizados, sendo do ano de 2023. Letra f), item 5.1: O Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) encaminhado (CNPJ 01.894.432/0001-56 da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA) não é o comprovante do Centro Universitário Uniassevi de Guaramirim (CNPJ 03.819.722/0001-60) conforme informado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC.	03.819.722/0001-60 03.819.722/0001-60
9	SOCIEDADE EDUCACIONAL LEONARDO DA VINCI CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS FACULDADE METROPOLITANA DE LAGES FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL Motivos(s) da não homologação: CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (851078): Item 3.3: Endereço do Polo (853550) Uniassevi Timbó no e-MEC (Rua João, 362, Bairro Nações, Timbó) difere do informado no Cadastro FUMDESC (Avenida Getúlio Vargas, 500, Centro, Timbó); Item 3.3: Endereço do Polo (853682) Uniassevi Laguna no e-MEC (Rua Anita Garibaldi, 66, sala 02, Bairro Progresso, Laguna) difere do informado no Cadastro FUMDESC (Avenida Colombo Machado Salles, 145, Centro, Laguna); Item 3.3: Endereço do Polo (853535) Uniassevi São Joaquim informado no Cadastro FUMDESC (Rua Padre João Batista Viecelli, 0, Centro, São Joaquim) não foi encontrado no cadastro e-MEC; Item 3.3: Endereço do Polo (853780) Uniassevi Alfredo Wagner informado no e-MEC (Rua Padre Claudino Mariotti, 160, Centro) difere do informado no Cadastro FUMDESC (Rua Padre Cristóvão Arnoldo, 289, Estreito); Item 3.3: Na mantida CENTRO UNIVERSITÁRIO LEONARDO DA VINCI (851078), informou curso no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC com CPC/Ano CPC (3,0/2021) e com CC/Ano CC (4,0/2024) que não estão informados no cadastro e-MEC: Sistemas de Informação – 8 fases. Além disso, informou no cadastro o curso com 8 fases, o que difere do registrado no e-MEC (4 fases). Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) são os balanços anuais desatualizados (de 2023), não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC.	01.894.432/0001-56 01.894.432/0001-56 01.894.432/0005-80 01.894.432/0019-85 01.894.432/0016-32 01.894.432/0009-03 01.894.432/0015-51 01.894.432/0022-80

(continua)

Letra h) e Letra g), item 5.1: Divergência entre a Comissão de Seleção instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°80/FUMDESC/2025. Divergência entre a Comissão de Fiscalização instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°79/FUMDESC/2025.

Atenção: Todos os cursos marcados como “Não” na coluna “Possui Benefícios” devem ser excluídos do cadastro e, caso não restem cursos no Polo em questão, a unidade deve ser paralisada. Os cursos que devem ser excluídos do cadastro são:

- Pedagogia no Polo (851531) Uniasselvi Balneário Camboriú Estados;
- Biomedicina e Fisioterapia no Polo (851515) Uniasselvi Criciúma;
- Nutrição no Polo (850632) Uniasselvi Palhoça;
- Engenharia Mecânica no Polo (850640) Uniasselvi Rio do Sul;
- Educação Física (Bacharelado), Pedagogia e Letras-Inglês no Polo (851663) Uniasselvi Santo Amaro da Imperatriz;
- Biomedicina e Administração no Polo (851787) Uniasselvi São Bento do Sul;
- Educação Física (Bacharelado) no Polo (853585) Uniasselvi Caçador;
- Ciências Contábeis Polo (853534) Uniasselvi São Joaquim;
- Pedagogia no Polo (853682) Uniasselvi Laguna;
- Ciências Contábeis no Polo (853704) Uniasselvi Mafra;
- Enfermagem no Polo (853747) Uniasselvi Tijucas;
- Enfermagem, Nutrição no Polo (853755) Uniasselvi Videira;
- Ciências Contábeis no Polo (850365) Uniasselvi Pomerode;
- Biomedicina e Processos Gerenciais no Polo (850489) Uniasselvi Chapecó;
- Pedagogia no Polo (850446) Uniasselvi Taió;
- Ciências Contábeis no Polo (855952) Uniasselvi Sombrio;
- Educação Física (Licenciatura), Análise e Desenvolvimento de Sistema no Polo (855596) Uniasselvi Balneário Camboriú;
- Educação Física (Bacharelado), e Enfermagem no Polo (856052) Uniasselvi Palhoça Pagani.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BLUMENAU (850985):

Item 3.3: Nome do dirigente do Centro Universitário UNIASSELVI de Blumenau no Cadastro e-MEC (André Eduardo Knonell) difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC (Solange Munhoz Arroio Lopes).

Letra f), item 5.1: O Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) encaminhado (CNPJ 01.894.432/0001-56 da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA) não é o comprovante do Centro Universitário Uniasselvi de Blumenau (CNPJ 01.894.432/0005-80) conforme informado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC.

Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) são os balanços anuais desatualizados (de 2023), não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC.

FACULDADE METROPOLITANA DE PALHOÇA (855340):

Letra f), item 5.1: O Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) encaminhado (CNPJ 01.894.432/0001-56 da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA) não é o comprovante da Faculdade Metropolitana de Palhoça (CNPJ 01.894.432/0015-51) conforme informado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC.

Letra g), item 5.1: Divergência entre a Comissão de Seleção instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°93/FUMDESC/2025, onde não identificamos o nome de Suele de Souza Rosa, e sim de Andreia da Costa.

Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) são os balanços anuais desatualizados (de 2023), não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC.

FACULDADE METROPOLITANA DE FLORIANÓPOLIS (855359):

Letra f), item 5.1: O Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) encaminhado (CNPJ 01.894.432/0001-56 da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA) não é o comprovante da Faculdade Metropolitana de Florianópolis (CNPJ 01.894.432/0016-32) conforme informado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC.

Letra g), item 5.1: Divergência entre a Comissão de Seleção instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°89/FUMDESC/2025, onde não identificamos o nome de Vera Lucia Hoffmann Pieritz, e sim de Ana Celia Teixeira de Carvalho Schneider.

Letra h) e Letra g), item 5.1: Divergência entre a Comissão de Fiscalização instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°90/FUMDESC/2025.

Letra g), item 5.1: A Portaria que institui a Comissão de Fiscalização no âmbito da IES não está de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, faltando os CPFs mascarados (XXX.123.456-XX).

Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) são os balanços anuais desatualizados (de 2023), não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC.

CENTRO UNIVERSITÁRIO UNIASSELVI DE BRUSQUE (850748):

Letra f), item 5.1: O Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) encaminhado (CNPJ 01.894.432/0001-56 da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA) não é o comprovante do Centro Universitário Uniasselvi de Brusque (CNPJ 01.894.432/0019-85) conforme informado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC.

(continua)

	Letra g), item 5.1: As Portarias que instituem as Comissões de Seleção e de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 e com a legislação vigente (ver § 4º do Art. 5º do Decreto 219/2023 - Redação incluída pelo Decreto 893, de 2025), constando os mesmos membros em ambas as portarias. Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) são os balanços anuais desatualizados (de 2023), não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC. FACULDADE METROPOLITANA DE RIO DO SUL (851000): Item 3.3: Nome do dirigente da Faculdade Metropolitana de Rio do Sul no Cadastro e-MEC Valdecir Antônio Simão difere do declarado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC Solange Munhoz Lopes. Letra f), item 5.1: O Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) encaminhado (CNPJ 01.894.432/0001-56 da Sociedade Educacional Leonardo da Vinci LTDA) não é o comprovante da Faculdade Metropolitana de Rio do Sul (CNPJ 01.894.432/0022-80) conforme informado no Cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC. Letra h) e Letra g), item 5.1: Divergência entre a Comissão de Seleção instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°87/FUMDESC/2025. Divergência entre a Comissão de Fiscalização instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°88/FUMDESC/2025. Letra j), item 5.1: Documentos que estão publicados no endereço eletrônico (URL) são os balanços anuais desatualizados (de 2023), não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC.	
10	UCEFF UNIDADE CENTRAL DE EDUCAÇÃO FAEM FACULDADES LTDA FACULDADE EMPRESARIAL DE CHAPECÓ FACULDADE UCEFF DE CONCÓRDIA Motivos(s) da não homologação: Letra g), item 5.1: As Portaria que instituem a Comissão de Seleção e a Comissão de Fiscalização no âmbito da IES não estão de acordo com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC, com informação individual dos CPFs mascarados. Não identificado nenhum CPF mascarado (XXX.123.456-XX) dos representantes das comissões conforme solicita o Edital. Letra h), item 5.1: Documento apresentado não é a ata da reunião que instituiu as Comissões de Seleção e Fiscalização no âmbito da IES de acordo com as Portarias encaminhadas e com o estabelecido no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC. Item 3.5: Informou no cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC, para o curso de Engenharia Elétrica, CPC/Ano (2,00/2014) divergente do que consta no e-MEC (2,00/2023). A instituição deve registrar o ano corretamente e justificar a situação do curso. Item 3.5: Informou no cadastro da Mantenedora/IES FUMDESC, para o curso de Engenharia Civil, CPC/Ano (2,00/2010) divergente do que consta no e-MEC (2,00/2023). A instituição deve registrar o ano corretamente e justificar a situação do curso.	05.187.920/0001-84 05.187.920/0001-84 05.187.920/0004-27
11	VITRU BRASIL EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E COMÉRCIO S.A FACULDADE METROPOLITANA DE ITAJAÍ Motivos(s) da não homologação: Inciso V, item 2.1.2: Não comprovou o funcionamento no Estado há, pelo menos, 10 (dez) anos, de acordo com o estabelecido para cadastramento de novas mantenedoras no Edital 2965/2025 de cadastramento da Mantenedora/IES FUMDESC e no § 3º do Art. 5º da Lei Nº 18.672/2023 (Redação incluída pela LC 866/2025). Item 3.3: Nome do Reitor/dirigente principal da Faculdade Metropolitana de Itajaí – FMIT no Cadastro e-MEC está em branco. Letra h) e Letra g), item 5.1: Divergência entre a Comissão de Fiscalização instituída na Ata e a apresentada na Portaria N°91/FUMDESC/2025, e entre a Comissão de Seleção instituída na Ata e apresentada na Portaria N°92/FUMDESC/2025. Letra j), item 5.1: No link eletrônico (URL) informado no cadastro, não foi possível identificar a postagem dos balanços de 2024 da Faculdade Metropolitana de Itajaí.	20.512.706/0001-40 20.512.706/0001-40

Informamos que o *status* das **Mantenedoras HOMOLOGADAS** no Sistema de Cadastramento será atualizado de “Em Análise” para “Homologada” no dia 12 de novembro. Assim, a partir do dia 12, as Mantenedoras devem acessar o Sistema de Cadastramento, imprimir o Cadastro de Mantenedora/IES FUMDESC 2026, providenciar a assinatura e carimbo do Representante Legal da Mantenedora e encaminhar o documento via sistema, por meio de campo específico. Além disso, nesse mesmo período, devem acessar o Perfil da IES, menu Controles/Termo de Colaboração, para assinar o Termo de Colaboração via sistema. **As duas ações devem ser realizadas, impreterivelmente, até o dia 18/11/25.**

As **Mantenedoras NÃO HOMOLOGADAS**, de acordo com item 8 do Edital nº 2965/SED/2025, a partir do dia 10/11/25, devem apresentar o Pedido de Interposição de Recurso (Anexo III do Edital) de forma online e reenviar o Cadastro para análise, via Sistema de Cadastramento, com a devida justificativa para o(s) motivo(s) da não homologação, o(s) documento(s) comprobatório(s) e as devidas correções no Cadastro Mantenedora/IES FUMDESC e/ou no Cadastro e-MEC, **impreterivelmente, até o dia 12/11/25**. Em caso de dúvidas, entre em contato pelo e-mail ensinosuperior.ies@sed.sc.gov.br

ATENÇÃO: Solicitamos atenção de todas as Mantenedoras e Instituições na produção de materiais que cite o nome do Programa, pois diversos materiais ainda usam o nome e a sigla antigos do programa, Ressaltamos que o nome correto é Programa é Fundo de Apoio à Manutenção e ao Desenvolvimento da Educação Superior Catarinense (FUMDESC).

Marcus Tomasi
Presidente da Comissão Estadual do FUMDESC
Florianópolis, 07 de novembro de 2025.



Assinaturas do documento



Código para verificação: **689YGTS6**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



MARCUS TOMASI (CPF: 404.XXX.820-XX) em 07/11/2025 às 18:10:14

Emitido por: "SGP-e", emitido em 30/03/2018 - 12:39:07 e válido até 30/03/2118 - 12:39:07.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link <https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo/conferencia-documento/U0VEXzCwNTRfMDAwMDIwODdfMjA4N18yMDI1XzY4OVIHVFM2> ou o site

<https://portal.sgpe.sea.sc.gov.br/portal-externo> e informe o processo **SED 00002087/2025** e o código **689YGTS6** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.